

LEI ORDINÁRIA Nº 2547, DE 18.06.01
Dá denominação a via pública "Av. Dr. Mário Covas Jr".

Artigo 1º - Fica denominado Avenida "**DR. MARIO COVAS JUNIOR**", a Avenida Diametral integrante do macro sistema viário urbano do Município, que se inicial na Rua Padre Julião prolongando-se até alcançar a Rua Angelo Consentino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.